



Portaria Nº 20, de 28 de setembro de 2020.

Suspende a concessão de férias aos empregados do CAU/PI até o dia 31 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e o Regimento Interno do CAU/PI.

Considerando a necessidade de pleno funcionamento do Conselho no período de transição ocorrido após as eleições de 2020 para escolha de Conselheiro Estadual e Conselheiro Estadual Suplente e Conselheiro Federal e Conselheiro Federal Suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a concessão de férias a todos os empregados até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2020.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
Presidente do CAU/PI.